LEI Nº 758, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município - LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2.016, em 10,70% (dez vírgula setenta por cento) de reposição da perda da moeda (IPCA-2016, Fev 2015 / jan 2016).

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e anual estabelecida no artigo anterior, não atingir o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente ao salário mínimo atual, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa a ter o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 23 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NIVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	R$ 734,74	R$ 742,09	R$ 749,51	R$ 757,00	R$ 764,57	R$ 772,22
II	R$ 787,66	R$ 795,54	R$ 803,49	R$ 811,53	R$ 819,64	R$ 827,84
III	R$ 844,40	R$ 852,84	R$ 861,37	R$ 869,98	R$ 878,68	R$ 887,47
IV	R$ 905,22	R$ 914,27	R$ 923,41	R$ 932,65	R$ 941,97	R$ 951,39
V	R$ 970,42	R$ 980,13	R$ 989,93	R$ 999,83	R$ 1.009,83	R$ 1.019,92
VI	R$ 1.040,32	R$ 1.050,73	R$ 1.061,23	R$ 1.071,84	R$ 1.082,56	R$ 1.093,39
VII	R$ 1.115,26	R$ 1.126,41	R$ 1.137,67	R$ 1.149,05	R$ 1.160,54	R$ 1.172,15
VIII	R$ 1.195,59	R$ 1.207,54	R$ 1.219,62	R$ 1.231,82	R$ 1.244,13	R$ 1.256,58
IX	R$ 1.281,71	R$ 1.294,52	R$ 1.307,47	R$ 1.320,54	R$ 1.333,75	R$ 1.347,09
X	R$ 1.374,03	R$ 1.387,77	R$ 1.401,65	R$ 1.415,66	R$ 1.429,82	R$ 1.444,12
XI	R$ 1.473,00	R$ 1.487,73	R$ 1.502,61	R$ 1.517,63	R$ 1.532,81	R$ 1.548,14
XII	R$ 1.579,10	R$ 1.594,89	R$ 1.610,84	R$ 1.626,95	R$ 1.643,22	R$ 1.659,65
XIII	R$ 1.692,84	R$ 1.709,77	R$ 1.726,87	R$ 1.744,14	R$ 1.761,58	R$ 1.779,20
XIV	R$ 1.814,78	R$ 1.832,93	R$ 1.851,26	R$ 1.869,77	R$ 1.888,47	R$ 1.907,35
XV	R$ 1.945,50	R$ 1.964,95	R$ 1.984,60	R$ 2.004,45	R$ 2.024,49	R$ 2.044,74
XVI	R$ 2.085,63	R$ 2.106,49	R$ 2.127,56	R$ 2.148,83	R$ 2.170,32	R$ 2.192,02
XVII	R$ 2.235,86	R$ 2.258,22	R$ 2.280,80	R$ 2.303,61	R$ 2.326,65	R$ 2.349,91
XVIII	R$ 2.396,91	R$ 2.420,88	R$ 2.445,09	R$ 2.469,54	R$ 2.494,24	R$ 2.519,18
XIX	R$ 2.569,56	R$ 2.595,26	R$ 2.621,21	R$ 2.647,42	R$ 2.673,90	R$ 2.700,64
XX	R$ 2.754,65	R$ 2.782,20	R$ 2.810,02	R$ 2.838,12	R$ 2.866,50	R$ 2.895,16
XXI	R$ 2.953,07	R$ 2.982,60	R$ 3.012,42	R$ 3.042,55	R$ 3.072,97	R$ 3.103,70

XXII	R$ 3.165,78	R$ 3.197,44	R$ 3.229,41	R$ 3.261,70	R$ 3.294,32	R$ 3.327,26
XXIII	R$ 3.393,81	R$ 3.427,75	R$ 3.462,02	R$ 3.496,64	R$ 3.531,61	R$ 3.566,93
XXIV	R$ 3.638,27	R$ 3.674,65	R$ 3.711,40	R$ 3.748,51	R$ 3.785,99	R$ 3.823,85
XXV	R$ 3.900,33	R$ 3.939,33	R$ 3.978,73	R$ 4.018,52	R$ 4.058,70	R$ 4.099,29
XXVI	R$ 4.181,27	R$ 4.223,09	R$ 4.265,32	R$ 4.307,97	R$ 4.351,05	R$ 4.394,56
XXVII	R$ 4.482,45	R$ 4.527,28	R$ 4.572,55	R$ 4.618,27	R$ 4.664,46	R$ 4.711,10
XXVIII	R$ 4.805,32	R$ 4.853,38	R$ 4.901,91	R$ 4.950,93	R$ 5.000,44	R$ 5.050,44
XXIX	R$ 5.151,45	R$ 5.202,97	R$ 5.255,00	R$ 5.307,55	R$ 5.360,62	R$ 5.414,23
XXX	R$ 5.522,51	R$ 5.577,74	R$ 5.633,51	R$ 5.689,85	R$ 5.746,75	R$ 5.804,22

Obs.:

1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.

2 - A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por gruas, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 23 de março de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito